



EDITAL PRODGEP Nº 01/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

ANEXO I - QUESTIONAMENTOS EXTRAÍDOS DOS RECURSOS

1 - Motivos para os quesitos de avaliação.

Os quesitos de avaliação foram escolhidos tendo em vista as atribuições do cargo de Tradutor e Interprete de Libras, constantes no [Anexo III](#), do Edital PRODGEP 01/2018.

2 - Por que foram convocados mais de 20 candidatos para a prova prática?

Considerando que o fato de não existir em Edital critérios para desempate dos empatados com a mesma pontuação total no momento da divulgação do Resultado da Prova Objetiva, foi tratado como caso omissis (item 17.39); resolveu-se convocar os que estavam enquadrados nessa situação.

3 - Critérios de ordenamento dos candidatos da prova prática.

Como não existia previsão editalícia sobre a ordem dos candidatos para a realização da prova prática, e assim sendo, um caso omissis (item 17.39), resolveu-se somente ordená-los de acordo com a pontuação na prova objetiva, utilizando os critérios de desempate do item 15.

4 - Integrante da banca com foto no Facebook com candidatos.

A presença de um dos membros da banca em uma imagem da rede social Facebook, datada de 20 de junho de 2018, com um dos candidatos aprovados não compromete em nada a integridade do processo seletivo do EDITAL nº 01, de 23 de março de 2018 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO.

Considerando primeiramente que a data da prova prática e do resultado parcial do certame se deu em data anterior a essa publicação, como se pode comprovar pelos itens do edital acima mencionado. Portanto, a foto em matéria não compromete a ética da profissional surda em questão, julgando que a mesma foi tirada em um lugar público, onde se congregam pessoas que comungam da mesma religião e por todo o contexto comprovado na própria imagem não se configura intimidade entre as partes envolvidas a ponto de colocar em xeque um certame que foi efetivado dentro do mais alto nível de responsabilidade e idoneidade, qualidades estas de pessoas aptas a desempenhar funções, cargos e ou trabalhos públicos com honestidade, qualidades imprimidas por todos os membros da banca que durante todo o seu trajeto profissional e pessoal nada consta em relação a sua postura ética e profissional, pois se tratam de funcionários públicos tanto da esfera Federal e Estadual em que pesem suas atuações profissionais e pessoais na Comunidade Surda do Acre.

Como se trata de uma comunidade pequena em relação a população do nosso município torna-se inevitável, tornarem-se pessoas públicas dentro desse gênero de grupo. Tal discussão se intensifica quando se trata de profissionais qualificados que acabam tornando-se referência na comunidade que, cujo trabalho resulta da contínua exposição de suas imagens. Nestes casos, é preciso delimitar precisamente



o respeito à comunicação de informação, sem, contudo, violar a privacidade de cada um dos profissionais que compuseram a banca de avaliação em seu sentido mais íntimo quando se fala dos direitos mais personalíssimos da pessoa física; qual seja a sua imagem que se configura em um bem extremamente sensível, suscetível de aproveitamento relevante, por um lado, e também de extensos danos, por outro.

5 - Por que o texto em Português foi comum a todos os candidatos?

Como se trata de um caso omissivo, foi decidido que o texto em português seria comum a todos os candidatos para garantir as mesmas chances de avaliação aos participantes.

6 - Esclarecimentos sobre a presença de um tradutor de Libras durante a prova prática.

A presença do profissional Tradutor e Intérprete de Libras em questão, teve por objetivo garantir acessibilidade comunicacional, conforme prever a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Portanto, a presença desse profissional Tradutor e Intérprete de Libras foi para atender tão somente a comunicação (tradução e interpretação em Libras) de uma pessoa surda, membro da banca com as pessoas ouvintes envolvidas de forma direta no certame do EDITAL nº 01, de 23 de março de 2018 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO. Vale ressaltar, que a postura da referida profissional durante o processo limitou-se exclusivamente a atender a função comunicativa, não mantendo inclusive contato visual com nenhum dos candidatos, pois, a mesma se manteve de costas durante todo o andamento avaliativo da banca. Fato este que garante a isonomia e lisura do certame, visto que mesmo os demais membros da banca tendo fluência em Libras, estes não desempenharam a dupla função, como forma de garantir ao processo avaliativo a paridade e imparcialidade de forma a não influenciar a avaliação da pessoa surda que compôs a aludida banca.

7 - Por que os nomes que comporiam a Banca Avaliadora da prova prática não foram divulgados?

Como já demonstrado na resposta do Questionamento 4, os nomes da banca avaliadora não foram divulgados para preservar a imagem dos integrantes quanto a possíveis assédios por parte de candidatos.